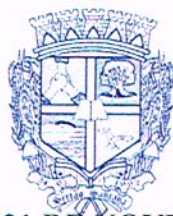


# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 210/2017

Data 24/11/2017

## LEI Nº1.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento corrente.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função – 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto à natureza da Despesa

3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução dos seguintes créditos orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função – 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal


Classificação quanto à natureza da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sertão Santana, em 21 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Diêgo Régis Rafaelli  
Secretário de Administração

  
IRIG MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 24/11/2017

Ass: / /

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 210/2017

DECRETO Nº 2.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE ~~2017~~ 24/11/2017 10h

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento corrente.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso IV da Lei Nº 1.395, de 13 de dezembro de 2016 e da Lei Nº 1.421, de 21 de novembro de 2017;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função – 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto à natureza da Despesa

3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução dos seguintes créditos orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função – 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

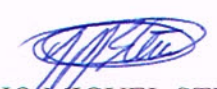
Classificação quanto à natureza da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Sertão Santana, em 21 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração

  
IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Do: 24 / 11 / 2017

At: / /

